

UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO – UPF

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM DIREITO

MESTRADO EM DIREITO

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: NOVOS PARADIGMAS DO DIREITO

**O CONTROLE DE CONVENCIONALIDADE DA
CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS
NOS CRIMES OCORRIDOS DURANTE AS DITADURAS
MILITARES NA AMÉRICA DO SUL**

MICHELI PIUCCO

Passo Fundo – RS

2019

UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO – UPF

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM DIREITO

MESTRADO EM DIREITO

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: NOVOS PARADIGMAS DO DIREITO

**O CONTROLE DE CONVENCIONALIDADE DA
CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS
NOS CRIMES OCORRIDOS DURANTE AS DITADURAS
MILITARES NA AMÉRICA DO SUL**

Micheli Piucco

Dissertação submetida ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* – Mestrado em Direito da Universidade de Passo Fundo - UPF, como requisito parcial à obtenção do título de Mestre em Direito.

Orientadora: Professora Doutora Patricia Grazziotin Noschang

Coorientador: Professor Doutor Roberto Alfonso Viciano Pastor

Passo Fundo – RS

2019

*“Para que não se esqueça, para que nunca mais
aconteça”*

D. Paulo Evaristo Arns

TERMO DE ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro, para os todos os fins de direito, que assumo total responsabilidade pelo aporte ideológico ao presente trabalho, isentando a Universidade de Passo Fundo, a Coordenação do Programa de Pós Graduação *Stricto Sensu* Mestrado em Direito, a Banca Examinadora e o Orientador de toda e qualquer responsabilidade desse estudo.

Passo Fundo – RS, janeiro de 2019.

Micheli Piucco

Mestranda

SUMÁRIO

RESUMO	11
ABSTRACT	12
RESUMEN	13
INTRODUÇÃO	14
CAPÍTULO 1. O CONTROLE DE CONVENCIONALIDADE	18
1.1 A ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS E O SISTEMA REGIONAL INTERAMERICANO DE DIREITOS HUMANOS	19
1.1.1 Comissão Interamericana de Direitos Humanos	26
1.1.2 Corte Interamericana de Direitos Humanos	31
1.2 O “CONTROLE DE CONVENCIONALIDADE DAS LEIS”	35
1.3 A JURISPRUDÊNCIA DA CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS SOBRE O CONTROLE DE CONVENCIONALIDADE – PERÍODO 2006-2016	50
CAPÍTULO 2. DECISÕES DA CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS NAS DITADURAS MILITARES NA AMÉRICA DO SUL	72
2.1 CASO <i>ALMONACID ARELLANO E OUTROS VS. CHILE</i>	74
2.2 CASO <i>GOMES LUND E OUTROS VS. BRASIL</i>	84
2.3 CASO <i>GELMAN VS. URUGUAI</i>	95
2.4 CASO <i>VLADIMIR HERZOG E OUTROS VS. BRASIL</i>	105
CAPÍTULO 3. EFETIVAÇÃO DOS JULGAMENTOS DA CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANO	116
3.1 OBRIGAÇÕES INTERNACIONAIS, ROMPIMENTO DA SOBERANIA NACIONAL E A CONDENAÇÃO INTERNACIONAL POR UM TRIBUNAL NÃO DEMOCRÁTICO	117
3.1.1 O Rompimento, flexibilização ou inexistência da Soberania Nacional	122
3.1.2 A responsabilização internacional por uma Corte não democrática	127

3.2 CUMPRIMENTO DAS RESPONSABILIZAÇÕES INTERNACIONAIS NA CORTE IDH NOS CASOS DA AMÉRICA DO SUL E O EXERCÍCIO DO CONTROLE DE CONVENCIONALIDADE NA ARGENTINA	130
3.3 JUSTIÇA DE TRANSIÇÃO: DIREITO À MEMÓRIA, À VERDADE E À JUSTIÇA E O EXERCÍCIO DO CONTROLE DE CONVENCIONALIDADE DAS LEIS	144
CONCLUSÃO	157
REFERÊNCIA DAS FONTES CITADAS	165

RESUMO

A Corte Interamericana de Direitos Humanos – Corte IDH, passa a exigir dos Estados Partes, no ano de 2006, que realizem o chamado controle de convencionalidade das leis, compatibilizando seus ordenamentos internos à Convenção Americana sobre Direitos Humanos e à interpretação que dela realiza a Corte IDH. Diante desse controle, a Corte IDH já proferiu decisões no concernente as Ditaduras Militares e respectivas Leis de Anistia na América do Sul, invalidando estas leis por considerar serem violatórias de direitos humanos, solicitando que os Estados buscassem a adequação interna aos tratados de direitos humanos e investigassem, julgassem e punissem os responsáveis por graves violações a direitos humanos cometidas em tais períodos e acobertados pelo véu da impunidade destas leis. A problemática do trabalho é investigar se a partir do controle de convencionalidade exercido pela Corte Interamericana nas condenações dos Estados do Chile, Brasil e Uruguai, no atinente as ditaduras militares e respectivas invalidades das leis de anistia, esses Estados que foram condenados em âmbito internacional, cumpriram a decisão da Corte Interamericana. Com os julgamentos dos Estados citados, alguns respeitaram parcialmente as decisões da Corte IDH, outros continuam contrariando a responsabilização internacional emitida. Além disso, casos como o da Argentina refletem que o controle de convencionalidade também pode ser exercido de forma preventiva, não acarretando o julgamento internacional do Estado. Diante dos julgamentos da Corte IDH, diversas questões surgem, como a que envolve a soberania nacional, a democracia da Corte IDH e a falta de eficácia em seus julgamentos. Diante disso, os objetivos específicos foram a realização de um resgate histórico sobre o controle de convencionalidade, a análise dos julgamentos pela Corte IDH nos casos referentes as Ditaduras Militares com suas respectivas leis de anistia na América do Sul e a avaliação do exercício desse controle pelos Estados responsabilizados internacionalmente. Diante da pesquisa, foi possível concluir que os Estados analisados cumpriram parcialmente as reparações determinadas, sendo que Chile e Uruguai já possuem alternativas para a inaplicabilidade de suas leis de anistia, enquanto o Brasil está estagnado. Com o exercício do controle de convencionalidade, os Estados buscam dar eficácia aos tratados de direitos humanos concedendo, nos casos em análise, o direito à justiça, à memória e à verdade às vítimas e a toda a sociedade. Em âmbito interamericano, os Estados precisam evoluir e se desenvolver em temas sobre a garantia e a proteção dos direitos humanos, que dependem, ademais, do âmbito internacional, de garantia, proteção e eficácia interna.

Palavras-Chave: Controle de Convencionalidade; Corte Interamericana de Direitos Humanos; Ditadura Militar; Sistema Interamericano de Direitos Humanos.

ABSTRACT

The Inter-American Court of Human Rights - Inter-American Court of Human Rights, now requires two States Parties, not year 2006, to carry out convention control of the law, making its internal regulations compatible with the American Convention on Human Rights and the interpretation that Court makes. IDH. Diante desse controle, to the IDH Court, to proferiu decisions not related to the Military Decisions and respective Leis of Anistia in South America, invalidating these laws because they considered violating human rights, requesting that the States seek an internal adequacy of human rights treaties and treaties. investigassem, julgassem e punissem os responsáveis for serious violações to human directs committed in these periods and sheltered hair véu da impunidade destas leis. A problematic to work and investigate from the control of conventionality exercised by the Inter-American Court of the two States of Chile, Brazil and Uruguay, not related to the military and respective invalidity of the law of anistia, these States that are condemned in international arena, will comply with the decision of the Inter-American Court. With the two States mentioned above, some of them will partially respect the decisions of the Inter-American Court of Human Rights, and will continue to contradict the international responsibility issued. Além disso, cases like or da Argentina reflect that or control of conventionality can also be exercised in a preventive manner, not carrying or international status of the State. Two days before the Inter-American Court, various questões surgem, as to what surrounds national sovereignty, to democracy in the IACHR Court and in the absence of efficiency in their judgments. Different objectives, specific objectives for the realization of a historical record on the control of conventionality, to analyze two paragraphs for the IDH Court concerning cases related to the respective military laws of South America and the avaliação do exercício desse controle halos internationally held responsible. In the case of research, it is possible to conclude that the States analyzed will partially comply with certain reparations, since Chile and Uruguay have alternatives to the inapplicability of their laws of anistia, as Brazil is stagnating. As a conventional control exercise, the States seek to make efficient use of human rights treaties, granting cases in an analysis, or directing to justification, in memory and in real cases, and to all societies. In the inter-American sphere, the States must evolve and develop issues of guarantee and protection of human rights, which also depend on an international environment of guarantee, protection and internal efficiency.

Keywords: Control of Conventionality; Inter-American Court of Human Rights; Military Ditadura; Inter-American System of Human Rights.

RESUMEN

La Corte Interamericana de Derechos Humanos - Corte IDH, pasa a exigir de los Estados Partes, en el año 2006, que realicen el llamado control de convencionalidad de las leyes, compatibilizando sus ordenamientos internos a la Convención Americana sobre Derechos Humanos ya la interpretación que de ella realiza la Corte IDH. En el marco de este control, la Corte IDH ya dictó decisiones en lo concerniente a las dictaduras militares y sus Leyes de Amnistía en la América del Sur, invalidando estas leyes por considerar ser violatoria de derechos humanos, solicitando que los Estados la adecuación interna a los tratados de derechos humanos y la investigación, juzgamiento y sancionamientos a los responsables de graves violaciones a derechos humanos, cometidos en tales períodos y encubiertos por el velo de la impunidad de estas leyes. El problema del presente trabajo es investigar se a partir del control de convencionalidad ejercido por la Corte Interamericana en las condenas de los Estados de Chile, Brasil y Uruguay, en lo que se refiere a las dictaduras militares y sus respectivas invalidaciones de las leyes de amnistía, esos Estados que fueron condenados en el ámbito internacional cumplieron la decisión de la Corte Interamericana. Con los juicios de los Estados citados, algunos respetaron parcialmente las decisiones de la Corte IDH, otros continúan contrariando la responsabilización internacional emitida. Además, casos como el de Argentina reflejan que el control de convencionalidad también puede ser ejercido de forma preventiva, no acarreado el juicio internacional del Estado. Ante los juicios de la Corte IDH varias cuestiones surgen, como la que envuelve la soberanía nacional, la democracia de la Corte IDH y de la falta de eficacia en sus juicios. Dado eso, los objetivos específicos fueron la realización de un rescate histórico sobre el control de convencionalidad, un análisis de los juzgados de la Corte IDH en los casos sobre las Dictaduras Militares e sus respectivas leyes de amnistía en América del Sur y la evaluación de el ejercicio de este control por los Estados responsabilizados en ámbito internacional. Por la pesquisa se concluye que los Estados analizados cumplirán parcialmente las reparaciones, siendo que Chile y Uruguay ya tienen alternativas para la inaplicabilidad de sus leyes de amnistía, y Brasil no. Ante el ejercicio del control de convencionalidad, los Estados buscan dar eficacia a los tratados de derechos humanos concediendo, en los casos en análisis, el derecho a la justicia, a la memoria ya la verdad a las víctimas y la toda la sociedad. En el ámbito interamericano, los Estados necesitan evolucionar y desarrollarse en cuestiones sobre la garantía y la protección de los derechos humanos, que dependen, además, del ámbito internacional, de garantía, protección y eficacia internas.

Palabras Clave: Control de Convencionalidad; Corte Interamericana de Derechos Humanos; Dictaduras Militares; Sistema Interamericano de Derechos Humanos.

REFERÊNCIAS DAS FONTES UTILIZADAS

ALCALÁ, Humberto Nogueira. **Los Desafíos de la sentencia de la Corte Interamericana en el caso Almonacid Arellano**. SCIELO, *Ius Et Praxis* v.12, n.2, Talca 2006. Disponível em: <https://scielo.conicyt.cl/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0718-00122006000200013>. Acesso em: 23 set. 2018.

ALVES, Waldir. Controle de Convencionalidade das normas internas em face dos Tratados e Convenções Internacionais sobre Direitos Humanos equivalentes às emendas constitucionais. *In*: Coordenadores: MARINONI, Luiz Guilherme; MAZZUOLI, Valerio de Oliveira. **Controle de Convencionalidade. Um panorama latino-americano. Brasil/Argentina/Chile/México/Peru/Uruguai**. Brasília, DF: Gazeta Jurídica, 2013.

BAGGIO, Roberta Camineiro. **Tensionamentos Sociais e Justiça de Transição: Contribuições ao Constitucionalismo Latino-Americano**. Revista *Novos Estudos Jurídicos – Eletrônica*, Vol. 19, nº 2, Mai.-Ago. 2014. Disponível em: <<https://siaiap32.univali.br//seer/index.php/nej/article/view/6021>>. Acesso em: 15 out. 2018.

BIELOUS, Silvia Dutrénit. **Sentencias de la Corte Interamericana de Derechos Humanos y Reacciones Estatales. México y Uruguay antes los delitos del pasado**. Biblioteca Conjunta Corte IDH e do IIDH. Ediciones Universidad de Salamanca, 2012. Disponível em: <<http://www.corteidh.or.cr/tablas/r35327.pdf>>. Acesso em: 06 out. 2018.

BOBBIO, Norberto; GIANFRANCO, Pasquino; MATTEUCCI, Nicola. **Dicionário de Política**. Volume 2. Trad. Carmen C.Varriale, coord. Trad. João Ferreira, ver. Geral João Ferreira e Luis Guerreiro Pinto Cacais. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 13ª Ed., 5ª reimpressão, 2016.

BRAGATO, Fernanda Frizzo; COUTINHO, Isabella Maraschin. **A efetivação do direito à memória e à verdade no contexto brasileiro: o julgamento do caso Julia Gomes Lund pela Corte Interamericana de Direitos Humanos**. Disponível em: <<https://www.publicacoesacademicas.uniceub.br/rdi/article/view/1594>>. Revista de Direito Internacional, UniCEUB, Centro Universitário de Brasília. Acesso em: 30 set. 2018.

BRASIL. **Anexo ao Decreto que promulga a Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de San José da Costa Rica) – MRE**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/anexo/and678-92.pdf>. Acesso em: 15 jan. 2018.

_____. **Constituição Federal.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm. Acesso em: 06 jul. 2017.

_____. **Decreto nº 7.030, de 14 de dezembro de 2009. Promulga a Convenção de Viena sobre o Direito dos Tratados, concluída em 23 de maio de 1969, com reserva aos artigos 25 e 66.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d7030.htm. Acesso em: 18 dez. 2017.

_____. **Lei nº 6.683, de 28 de agosto de 1979. Concede Anistia e dá outras providências.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L6683.htm. Acesso em: 02 out. 2018.

_____. **Lei nº 9.140, de 04 de dezembro de 1995. Reconhece como mortas pessoas desaparecidas em razão de participação, ou acusação de participação, em atividades políticas, no período de 02 de setembro de 1961 a 15 de agosto de 1979, e dá outras providências.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9140.htm. Acesso em: 21 out. 2018.

BRITO, Alexandra Barahona de. **Justiça Transicional e a Política da Memória: uma visão Global.** Revista Anistia, Política e Justiça de Transição. Disponível em: https://s3.amazonaws.com/academia.edu.documents/34860736/barahona_full.pdf?AWSAccessKeyId=AKIAIWOWYYGZ2Y53UL3A&Expires=1539620677&Signature=RhFBh47DHPtmcAzYi1aNqFCCL6E%3D&response-content-disposition=inline%3B%20filename%3DJustica_Transicional_e_a_Politica_da_Mem.pdf. Acesso em: 15 out. 2018.

_____. **O Legado de Violações de Direitos Humanos no Cone Sul.** Araucaria, Año 8, nº 15, Primer Semestre de 2006. Disponível em: http://alojoptico.us.es/Araucaria/nro15/rese15_1.pdf. Acesso em: 15 out. 2018.

BROWNLIE, Ian. **Princípios de Direito Internacional Público.** 4ª Ed. Oxford University Press. 1990.

BURT, Jo-Marie. **Desafiando a la impunidad em tribunales nacionales: juicios por derechos humanos em América Latina.** Biblioteca Conjunta da Corte IDH e do IIDH. Disponível em: <http://www.corteidh.or.cr/tablas/r29763.pdf>. Acesso em: 21 set. 2018.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Projeto de Lei 6.240/2013.** Disponível em: <http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=589982>. Acesso em: 21 out. 2018.

CANÇADO TRINDADE, Antônio Augusto. **El ejercicio de la función judicial internacional: memorias de la Corte Interamericana de Derechos Humanos**. 3 ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2016.

_____. **Responsabilidad, Perdón y Justicia como manifestaciones de la conciencia jurídica universal**. Biblioteca conjunta da Corte IDH e IIDH. Disponível em: <<http://www.corteidh.or.cr/tablas/21860.pdf>>. Acesso em: 14 out. 2018.

CANTOR, Ernesto Rey; ANAYA, Ángela Margarita Rey. **Medidas provisionales y medidas cautelares em el Sistema Interamericano de Derechos Humanos**. Segunda Edición. Bogotá: Editorial Temis, 2008.

CEIA, Eleonora Mesquita. **A Jurisprudência da Corte Interamericana de Direitos Humanos e o Desenvolvimento da Proteção dos Direitos Humanos no Brasil**. R. EMERJ, Rio de Janeiro, v. 16, n. 61, 2013. Disponível em: <http://www.emerj.tjrj.jus.br/revistaemerj_online/edicoes/revista61/revista61_113.pdf>. Acesso em: 30 set. 2018.

CELS. **Las leyes de Punto Final y Obediencia Debida son inconstitucionales**. Disponível em: <https://www.cels.org.ar/common/documentos/sintesis_fallo_csjn_caso_poblete.pdf>. Acesso em: 15 agost. 2018.

_____. **Presentación**. Disponível em: <<https://www.cels.org.ar/web/presentacion/>>. Acesso em: 15 agost. 2018.

CERVI, Jacson Roberto. O Dano e o Dever de Reparação do Estado por Crimes Lesa-Humanidade cometidos no período da Ditadura Militar. *In*: Org. LEAL, Rogério Gesta. **Verdade, memória e justiça: um debate necessário**. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2012. Disponível em: <<https://repositorio.unisc.br/jspui/bitstream/11624/1796/1/Verdade%2C%20mem%C3%B3ria%20e%20justi%C3%A7a.pdf>>. Acesso em: out. 2018.

CIDH. **Demanda ante la Corte Interamericana de Derechos Humanos en el caso de Juan Gelman, María Claudia García de Gelman y María Macarena Gelman García Iruretagoyena (Caso 12.607) contra la República Oriental del Uruguay**. Disponível em: <<http://www.cidh.org/demandas/12.607%20Gelman%20Uruguay%2021ene10%20ESP.pdf>>. Acesso em: 03 jun. 2018.

_____. **Estatuto da Comissão Interamericana de Direitos Humanos**. Disponível em: <<https://www.cidh.oas.org/basicos/portugues/t.Estatuto.CIDH.htm>>. Acesso em: 21 dez. 2017.

_____. **Protocolo Adicional à Convenção Americana sobre Direitos Humanos em matéria de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, “Protocolo de San Salvador”.** Disponível em: <http://www.cidh.org/basicos/portugues/e.protocolo_de_san_salvador.htm>. Acesso em: 21 dez. 2017.

COMISSÃO DE ANISTIA. **Superação do Passado: como enfrentar as injustiças de um regime de exceção? Kai Ambos responde em entrevista exclusiva.** Biblioteca Conjunta Corte IDH e IIDH. Disponível em: <<http://www.corteidh.or.cr/tablas/r33106.pdf>>. Acesso em: 14 out. 2018.

CONSEIL CONSTITUTIONNEL. **Decisión nº 74-54 DC du 15 Janvier 1975.** Disponível em: <<http://www.conseil-constitutionnel.fr/conseil-constitutionnel/francais/les-decisions/acces-par-date/decisions-depuis-1959/1975/74-54-dc/decision-n-74-54-dc-du-15-janvier-1975.7423.html>>. Acesso em: 26 nov. 2017.

_____. **Seances des 14 et 15 Janvier 1975.** Disponível em: <http://www.conseil-constitutionnel.fr/conseil-constitutionnel/root/bank_mm/decisions/PV/pv1975-01-14-15.pdf>. Acesso em: 26 nov. 2017

CORTE IDH. **Caso Almonacid Arellano y otros Vs. Chile. Sentencia de 26 de septiembre de 2006.** Disponível em: <http://www.corteidh.or.cr/docs/casos/articulos/seriec_154_esp.pdf>. Acesso em: 14 out. 2017.

_____. **Caso Andrade Salmón Vs. Bolivia. Sentencia de 1º diciembre de 2016.** Disponível em: <http://www.corteidh.or.cr/docs/casos/articulos/seriec_330_esp.pdf>. Acesso em: 14 dez. 2017.

_____. **Caso Barrios Altos Vs. Perú. Sentencia de 14 de marzo de 2001. Fondo.** Disponível em: <http://www.corteidh.or.cr/docs/casos/articulos/Seriec_75_esp.pdf>. Acesso em: 15 out. 2018.

_____. **Caso Boyce y otros Vs. Barbados. Sentencia de 20 de noviembre de 2007.** Disponível em: <http://www.corteidh.or.cr/docs/casos/articulos/seriec_169_esp.pdf>. Acesso em: 13 dez. 2017.

_____. **Caso Cabrera García y Montiel Flores Vs. México. Sentencia de 26 de noviembre de 2010.** Disponível em: <http://www.corteidh.or.cr/docs/casos/articulos/seriec_220_esp.pdf>. Acesso em: 12 nov. 2017.

_____. **Caso Chinchilla Sandoval Vs. Guatemala. Sentencia de 29 de febrero de 2016.** Disponível em: <http://www.corteidh.or.cr/docs/casos/articulos/seriec_312_esp.pdf>. Acesso em: 14 dez. 2017, p. 01-04.

_____. **Caso Chocrón Chocrón Vs. Venezuela. Sentencia de 1° de Julio de 2011.** Disponível em: <http://corteidh.or.cr/docs/casos/articulos/seriec_227_esp.pdf>. Acesso em: 13 dez. 2017.

_____. **Caso Comunidad Garífuna de Punta Piedra y sus miembros Vs. Honduras. Sentencia de 8 de octubre de 2015.** Disponível em: <http://www.corteidh.or.cr/docs/casos/articulos/seriec_304_esp.pdf>. Acesso em: 17 dez. 2017.

_____. **Caso García Ibarra y Otros Vs. Ecuador. Sentencia de 17 de noviembre de 2015.** Disponível em: <http://www.corteidh.or.cr/docs/casos/articulos/seriec_306_esp.pdf>. Acesso em: 14 dez. 2017.

_____. **Caso Gelman Vs. Uruguai. Sentencia de 24 de febrero de 2011.** Disponível em: <http://www.corteidh.or.cr/docs/casos/articulos/seriec_221_esp1.pdf>. Acesso em: 12 nov. 2017.

_____. **Caso Gomes Lund e Outros (“Guerrilha do Araguaia”) Vs. Brasil. Sentença de 24 de novembro de 2010.** Disponível em: <http://www.corteidh.or.cr/docs/casos/articulos/seriec_219_por.pdf>. Acesso em: 12 nov. 2017.

_____. **Caso Gudiel Álvares y Otros (“Diario Militar”) Vs. Guatemala. Sentencia de 20 de noviembre de 2012.** Disponível em: <http://www.corteidh.or.cr/docs/casos/articulos/seriec_253_esp1.pdf>. Acesso em: 17 dez. 2017, p. 01-05.

_____. **Caso Heliodoro Portugal Vs. Panamá. Sentencia de 12 de agosto de 2008.** Disponível em: <http://www.corteidh.or.cr/docs/casos/articulos/seriec_186_esp.pdf>. Acesso em: 17 dez. 2017.

_____. **Caso Herzog e Outros Vs. Brasil. Sentença de 15 de março de 2018 (Exceções Preliminares, Mérito, Reparações e Custas).** Disponível em: <http://www.corteidh.or.cr/docs/casos/articulos/seriec_353_por.pdf>. Acesso em: 24 julh. 2018.

_____. **Caso La Cantuta Vs. Perú. Sentencia de 29 de noviembre de 2006.** Disponível em: em:

<http://www.corteidh.or.cr/docs/casos/articulos/seriec_162_esp.pdf>. Acesso em: 13 dez. 2017.

_____. **Caso Liakat Ali Alibux Vs. Suriname. Sentença de 30 de janeiro de 2014.** Disponível em: <<http://www.cnj.jus.br/files/conteudo/arquivo/2016/09/76dc0db310925e305df1def0e12c9ee7.pdf>>. Acesso em: 13 dez. 2017.

_____. **Caso López Lone y Outros Vs. Honduras. Sentencia de 5 de octubre de 2015.** Disponível em: <http://www.corteidh.or.cr/docs/casos/articulos/seriec_302_esp.pdf>. Acesso em: 14 dez. 2017.

_____. **Caso Masacre de Santo Domingo Vs. Colombia. Sentencia de 30 de noviembre de 2012.** Disponível em: <http://www.corteidh.or.cr/docs/casos/articulos/seriec_259_esp.pdf>. Acesso em: 17 dez. 2017, p. 01-05.

_____. **Caso Masacres de El Mozote y lugares Aledaños Vs. El Salvador. Sentencia de 25 de octubre de 2012.** Disponível em: <http://corteidh.or.cr/docs/casos/articulos/seriec_252_esp.pdf>. Acesso em: 13 dez. 2017.

_____. **Caso Mendonza y Otros Vs. Argentina. Sentencia de 14 e mayo de 2013.** Disponível em: <http://www.corteidh.or.cr/docs/casos/articulos/seriec_260_esp.pdf>. Acesso em: 17 dez. 2017.

_____. **Caso Miembros de la Aldea Chichupac y Comunidades Vecinas del Municipio de Rabinal Vs. Guatemala. Sentencia de 30 de noviembre de 2016.** Disponível em: <http://www.corteidh.or.cr/docs/casos/articulos/seriec_328_esp.pdf>. Acesso em: 14 dez. 2017.

_____. **Caso Myrna Mack Chang Vs. Guatemala. Sentencia de 25 de noviembre de 2003.** Disponível em: <http://www.corteidh.or.cr/docs/casos/articulos/seriec_101_esp.pdf>. Acesso em: 26 nov. 2017.

_____. **Caso Norín Catrimán y outros (dirigentes, miembros y activista del Pueblo Indígena Mapuche) Vs. Chile. Sentencia de 29 de mayo de 2014.** Disponível em: <http://www.corteidh.or.cr/docs/casos/articulos/seriec_279_esp.pdf>. Acesso em: 13 dez. 2017.

_____. **Caso Pessoas Dominicanas e Haitianas Expulsas Vs. República Dominicana. Sentença de 28 de agosto de 2014.** Disponível em:

<<http://www.cnj.jus.br/files/conteudo/arquivo/2016/09/edc3cfd3cdfbb8cb73bdf425abbf85c9.pdf>>. Acesso em: 13 dez. 2017.

_____. **Caso Pollo Rivera y Otros Vs. Perú. Sentencia de 21 de octubre de 2016.** Disponível em: <http://www.corteidh.or.cr/docs/casos/articulos/seriec_319_esp.pdf>. Acesso em: 14 dez. 2017.

_____. **Caso Radilla Pacheco Vs. Estados Unidos Mexicanos. Sentencia de 23 de noviembre de 2009.** Disponível em: <<http://www.ordenjuridico.gob.mx/JurInt/STCIDHM4.pdf>>. Acesso em: 11 nov. 2017.

_____. **Caso Rochac Hernández y Otros Vs. El Salvador. Sentencia de 14 de octubre de 2014.** Disponível em: <http://www.corteidh.or.cr/docs/casos/articulos/seriec_285_esp.pdf>. Acesso em: 17 dez. 2017.

_____. **Caso Trabajadores Cesados del Congreso (Aguado Alfaro y otros) Vs. Perú. Sentencia de 24 de noviembre de 2006.** Disponível em: <http://www.corteidh.or.cr/docs/casos/articulos/seriec_158_esp.pdf>. Acesso em: 17 dez. 2017.

_____. **Caso Trabajadores de la Hacienda Brasil Verde Vs. Brasil. Sentencia de 20 octubre de 2016.** Disponível em: <http://www.corteidh.or.cr/docs/casos/articulos/seriec_318_esp.pdf>. Acesso em: 14 dez. 2017.

_____. **Caso Vélez Loor Vs. Panamá. Sentencia de 23 de noviembre de 2010.** Disponível em: <http://www.corteidh.or.cr/docs/casos/articulos/seriec_218_esp2.pdf>. Acesso em: 13 dez. 2017.

_____. **Control de Convencionalidad. Cuadernillo de Jurisprudencia de la Corte Interamericana de Derechos Humanos nº 7.** Biblioteca Conjunta Corte IDH e do IIDH. Disponível em: <<http://www.corteidh.or.cr/tablas/r33825.pdf>>. Acesso em: 13 dez. 2017.

_____. **Convenção Americana sobre Direitos Humanos.** Disponível em: <http://www.oas.org/dil/esp/tratados_B-32_Convencion_Americana_sobre_Derechos_Humanos.htm>. Acesso em: 02 out. 2017.

_____. **Estatuto de la Corte IDH.** Disponível em: <<http://www.corteidh.or.cr/index.php/es/acerca-de/estatuto>>. Acesso em: 13 out. 2018.

_____. **Estatuto do Tribunal I/A.** Disponível em: <<http://www.corteidh.or.cr/index.php/en/about-us/estatuto>>. Acesso em: 11 dez. 2017.

_____. **História da Corte Interamericana.** Disponível em: <<http://www.corteidh.or.cr/index.php/es/acerca-de/historia-de-la-corteidh>>. Acesso em: 12 nov. 2017.

_____. **Opinión Consultiva OC-22/16, de 26 de febrero de 2016. Solicitada por la República de Panamá.** Disponível em: <http://www.corteidh.or.cr/docs/opiniones/seriea_22_esp.pdf>. Acesso em: 14 dez. 2017.

_____. **Parecer Consultivo OC-21/14, de 19 de agosto de 2014. Solicitado pela República Argentina, República Federativa do Brasil, República do Paraguai e República Oriental do Uruguai.** Disponível em: <http://www.corteidh.or.cr/docs/opiniones/seriea_21_por.pdf>. Acesso em: 11 dez. 2017.

_____. **Reglamento da Corte Interamericana de Derechos Humanos. Aprobado pela Corte no seu LXXXV Período Ordinário de Sessões celebrado de 16 a 28 de novembro de 2009.** Disponível em: <http://www.corteidh.or.cr/sitios/reglamento/nov_2009_por.pdf>. Acesso em: 12 dez. 2018.

_____. **Resolución de la Corte Interamericana de Derechos Humanos de 18 de noviembre de 2010. Caso Almonacid Arellano y otros Vs. Chile. Supervisión de cumplimiento de sentencia.** Disponível em: <www.corteidh.or.cr/docs/supervisiones/almonacid_18_11_10.pdf>. Acesso em: 08 de agost. 2018.

_____. **Resolución de la Corte Interamericana de Derechos Humanos de 17 de octubre de 2014. Caso Gomes Lund y Otros (“Guerrilha do Araguaia”) Vs. Brasil. Supervisión de cumplimiento de sentencia.** Disponível em: <http://www.corteidh.or.cr/docs/supervisiones/gomes_17_10_14.pdf>. Acesso em: 10 de agost. 2018.

_____. **Resolución de la Corte Interamericana de Derechos Humanos de 20 de marzo de 2013. Caso Gelman Vs. Uruguay. Supervisión de Cumplimiento de Sentencia.** Disponível em: <http://www.corteidh.or.cr/docs/supervisiones/gelman_20_03_13.pdf>. Acesso em: 14 agost. 2018.

CORTE SUPREMA DE JUSTICIA DE LA NACIÓN ARGENTINA. Recurso de Hecho. Simón, Julio Héctor y otros s/ privación ilegítima de lalibertad, etc. (Poblete) - causa N° 17.768. Disponível em:

<<http://sjconsulta.csjn.gov.ar/sjconsulta/documentos/verDocumentoSumario.html?idDocumentoSumario=11294>>. Acesso em: 15 agost. 2018.

_____. **Simón, Julio Héctor y otros s/ privación ilegítima de lalibertad, etc. (Poblete) - causa N° 17.768.** Disponível em: <<http://sjconsulta.csjn.gov.ar/sjconsulta/consultaSumarios/getSumarioById.html?idSumario=54546>>. Acesso em: 15 agost. 2018.

CRUZ, Paulo Marcio. **Soberania, Estado, Globalização e Crise.** Revista Novos Estudos Jurídicos, v. 7, n.15 (2002). Acesso em: 17 julh. 2018.

DAHER, José Zalaquett. **El Caso Almonacid: La Noción de una Obligación Imperativa de Derecho Internacional de Enjuiciar Ciertos Crímenes y la Jurisprudencia Interamericana sobre Leyes de Impunidad.** Biblioteca Conjunta Corte IDH e do IIDH. Disponível em: <<http://www.corteidh.or.cr/tablas/R21396.pdf>>. Acesso em: 24 set. 2018.

DALLARI, Dalmo de Abreu. **Elementos de Teoria Geral do Estado.** 30 ed. São Paulo: Saraiva, 2011.

ESPIELL, Héctor Gros. **La Democracia en el Sistema Interamericano.** Disponível em: <<http://www.derecho.uba.ar/publicaciones/lye/revistas/69-70-71/la-democracia-en-el-sistema-interamericano.pdf>>. Acesso em 08 out. 2018.

FERRAJOLI, Luigi. **A soberania no mundo moderno: nascimento e crise do Estado nacional.** Tradução Carlo Coccioli, Márcio Lauria Filho. Revisão da tradução Karina Jannini. 2ª Edição. São Paulo: Martins Fontes, 2007.

_____. **Derechos y garantías. La ley del más débil.** Prólogo de Perfecto Andrés Ibáñez. Traducción de Perfecto Andrés Ibáñez y Andrea Greppi. Madri: Trotta, 1999.

_____. **La Esfera de lo Indecidible y la División de Poderes.** Traducción de Miguel Carbonell. Estudios Constitucionales, Año 6, n° 1, 2008. Centro de Estudios Constitucionales de Chile, Universidade de Talca. Disponível em: <http://www.miguelcarbonell.com/artman/uploads/1/La_esfera_de_lo_indecidible_y_la_div_de_poderes.pdf>. Acesso em: 21 out. 2018.

FERREIRA JÚNIOR, José Carlos Macedo de Pinto. **A Responsabilidade do Brasil pelos Crimes Contra Humanidade: Análise do Julgamento «Gomes Lund e Outros».** Revista Prolegómenos, Derechos y Valores, V. XVI, n. 32, 2013, Colômbia. Disponível em: <<http://www.scielo.org.co/pdf/prole/v16n32/v16n32a05.pdf>>. Acesso em: 09 out. 2018.

GOMES, Luiz Flávio; MAZZUOLI, Valerio de Oliveira. **Crimes da Ditadura Militar e o “Caso Araguaia”:** aplicação do Direito Internacional dos

Direitos Humanos pelos Juízes e Tribunais brasileiros. Disponível em: <file:///E:/Gomes%20Lund/araguaia.pdf>. Acesso em: 10 out. 2018.

GROSSI, Eduardo Vio. Voto Individual del Juez Eduardo Vio Grossi, Opinión Consultiva OC-24/17. *In*: CORTE IDH. **Opinión Consultiva OC-24/17, de 24 de noviembre de 2017, solicitada por la República de Costa Rica. Identidad de Género, e Igualdad y no Discriminación a parejas del mismo sexo.** Disponível em: <http://www.corteidh.or.cr/docs/opiniones/seriea_24_esp.pdf>. Acesso em: 13 out. 2018.

GUERRA, Sidney. **O sistema interamericano de proteção dos direitos humanos e o controle de convencionalidade.** São Paulo: Atlas, 2013.

HERMANN, Breno. **Soberania, não intervenção e não indiferença: reflexões sobre o discurso diplomático brasileiro.** Brasília: Fundação Alexandre de Gusmão, 2011.

JAYME, Erik. **Entrevista com o Prof. Erik Jayme.** Entrevista exclusiva para a Revista Trimestral de Direito Civil - RTDC, dirigida pelo Prof. Dr. Gustavo Tepedino (UERJ), para a seção "Diálogo com a Doutrina", Ed. Padma, Rio de Janeiro, tradução de Cláudia Lima Marques. Fonte: Revista Trimestral de Direito Civil, ano 1, vol. 3 jul./ set. 2000, p. 289-293. Disponível em: <http://seer.ufrgs.br/index.php/ppgdir/article/view/43484/27363>. Acesso em: 06 jul. 2017.

LAMOTHE, Oliver Duthellet. **Contrôle de conventionnalité et controle de constitutionnalité en France.** Disponível em Conseil Constitutionnel: <http://www.conseil-constitutionnel.fr/conseil-constitutionnel/root/bank_mm/pdf/Conseil/madrid_odutheillet_avril_2009.pdf>. Acesso em: 26 nov. 2017.

LIMA, Simone Alvarez; VAL, Eduardo Manuel. **Análise do Caso Lund Versus Brasil após cinco anos da condenação e a atual ineficiência do Transconstitucionalismo.** Revista Ius Gentium, V. 8, n. 2, 2017. Disponível em: <https://www.uninter.com/iusgentium/index.php/iusgentium/article/view/340>. Acesso em: 30 set. 2018.

MAC-GREGOR, Eduardo Ferrer. **Eficacia de la sentencia interamericana y la cosa juzgada internacional: vinculación directa hacia las partes (res judicata) y indirecta hacia los estados parte de la Convención Americana (res interpretata).** Biblioteca Conjunta Corte IDH e do IIDH. Disponível em: <http://www.corteidh.or.cr/tablas/r31255.pdf>. Acesso em: 21 out. 2018.

MAC-GREGOR, Eduardo Ferrer; MOLLER, Carlos María Pelayo. **Las Obligaciones Generales de la Convención Americana sobre Derechos Humanos. Deber de respeto, garantía y adecuación de derecho interno.**

Universidad Nacional Autónoma de México, 2017. Instituto de Investigaciones Jurídicas. Biblioteca Conjunta da Corte IDH e do IIDH. Disponível em: <<http://www.corteidh.or.cr/tablas/33211.pdf>>. Acesso em: 18 dez. 2017.

MARINONI, Luiz Guilherme. Controle de Convencionalidade (Na perspectiva do direito brasileiro). *In*: Coordenadores: MARINONI, Luiz Guilherme; MAZZUOLI, Valerio de Oliveira. **Controle de Convencionalidade. Um panorama latino-americano. Brasil/Argentina/Chile/México/Peru/Uruguai**. Brasília, DF: Gazeta Jurídica, 2013.

MARQUES, Claudia Lima. O “diálogo das fontes” como método da nova teoria geral do direito: um tributo à Erik Jayme. *In*: MARQUES, Claudia Lima Marques (Coord.). **Diálogo das Fontes: do conflito à coordenação de normas do direito brasileiro**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2012.

MATUTE, Javier Dondé. **El Concepto de Impunidad: Leyes de Amnistía y otras formas estudiadas por la Corte Interamericana de Derechos Humanos**. Biblioteca Conjunta Corte IDH e do IIDH. Disponível em: <<http://www.corteidh.or.cr/tablas/r37924.pdf>>. Acesso em: 21 out. 2018.

MAZZUOLI, Valério de Oliveira. **Direito dos Tratados**. Disponível na Biblioteca Virtual da Universidade de Passo Fundo. Rio de Janeiro: Forense. 2014.

_____. **O Controle Jurisdicional da Convencionalidade das Leis**. 3ª Ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2013.

MÉNDEZ, Juan E. Derecho a la verdad frente a las graves violaciones a los derechos humanos. *In*: **La aplicación de los tratados sobre derechos humanos por los tribunales locales**. Biblioteca da Corte IDH e do IIDH. Disponível em: <<http://www.corteidh.or.cr/tablas/r20320.pdf>>. Acesso em: 24 out. 2018.

MORAES, Alexandre de. **Direito Constitucional**. 3ª Ed. São Paulo: Atlas, 2014.

MOREIRA, Thiago Oliveira. O Exercício do Controle de Convencionalidade pela Corte Interamericana de Direitos Humanos: uma década de decisões assimétricas. Volume X. Anais do XV Congresso Brasileiro de Direito Internacional, 30 ago. a 02 set. Florianópolis, SC. *In*: Menezes, Wagner (Organizador). **Direito Internacional em Expansão**. Belo Horizonte: Arraes Editores, 2017.

NEVES, Marcelo. **Entre Têmis e Leviatã: uma relação difícil: O Estado Democrático de Direito a partir e além de Luhmann e Habermas**. São Paulo: Martins Fontes, 2006.

NOSCHANG, Patricia Grazziotin. O Controle de Convencionalidade na América Latina: influências do Sistema Interamericano de Proteção aos Direitos

Humanos. *In: Jurisdição constitucional e democracia*. SCHELEDER, Adriana Fasolo Pilati; ROBL FILHO, Ilton Norberto (ORG). Itajaí: Ed. da Univali, 2016. Disponível em: <<http://emporiododireito.com.br/wp-content/uploads/2017/02/Baixar-o-livro-completo-aqui.pdf>>. Acesso em: 15 dez. 2018.

ONU. **Informe de la Oficina del Alto Comisionado de las Naciones Unidas para los Derechos Humanos. Estudio sobre el Derecho a la Verdad**. Biblioteca Conjunta Corte IDH e IIDH. Disponível em: <<http://www.corteidh.or.cr/tablas/r32281.pdf>>. Acesso em: 14 out. 2018.

ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS. **Carta da Organização dos Estados Americanos**. Disponível em: <https://www.oas.org/dil/port/tratados_A-41_Carta_da_Organiza%C3%A7%C3%A3o_dos_Estados_Americanos.htm#ch10>. Acesso em 11 dez. 2017.

PIOVESAN, Flávia. Controle de Convencionalidade. Direitos Humanos e Diálogo entre jurisdições. *In: MARINONI, Luiz Guilherme; MAZZUOLI, Valerio de Oliveira. Controle de Convencionalidade. Um panorama latino-americano. Brasil/Argentina/Chile/México/Peru/Uruguai*. 1ª Ed. Brasília, DF: Gazeta Jurídica, 2013.

_____. Controle de Convencionalidade: Experiência Brasileira. *In: El Control de Convencionalidad: Un balance comparado a 10 años de Almonacid Arellano Vs. Chile*. Prólogo Profesor Armin Von Bogdandy. VIÑAS, Mirian Henríquez; ANTONIAZZI, Mariela Morales. Chile: Der Ediciones Limitada, 2017.

_____. **Direitos humanos e o direito constitucional internacional**. – 15ª ed., rev. e atual. São Paulo: Saraiva, 2015.

_____. **Temas de Direitos Humanos**. Prefácio de Fábio Konder Comparato. 10.ed., ver., ampl. e atual. São Paulo: Saraiva, 2017.

POISOT, Eduardo Ferrer Mac-Gregor. El Control de Convencionalidad en la Jurisprudencia de la Corte Interamericana de Derechos Humanos (A Uma Década de su creación: 2006-2016). *In: El Control de Convencionalidad: un balance comparado a 10 años de Almonacid Arellano vs. Chile*. Prólogo Profesor Armin Von Bogdandy. VIÑAS, Miriam Henríquez; ANTONIAZZI, Mariela Morales (Org.). Chile: Der Ediciones, 2017.

RAMOS, André de Carvalho. **Processo Internacional de direitos humanos: análise dos sistemas de apuração de violações de direitos humanos e implementação das decisões no Brasil**. Rio de Janeiro: Renovar, 2002.

RESENDE, Ranieri Lima. **Antinomia radical entre as leis de autoanistia e a obrigação de punir os perpetradores de violações aos direitos humanos. Fundamento e análise de casos**. SSRN. Disponível em:

<https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=3223964>. Acesso em: 26 set. 2018.

REY, Sebastián Alejandro. **Derechos humanos, soberanía estatal y legitimidad democrática de los tribunales internacionales. ¿Tres conceptos incompatibles?** Biblioteca Conjunta da Corte IDH e do IIDH. Disponível em: <<http://www.corteidh.or.cr/tablas/r34469.pdf>>. Acesso em: 06 out. 2018.

ROBLES, Manuel E. Ventura. **El Sistema Interamericano de Protección de los Derechos Humanos.** Biblioteca Conjunta da Corte IDH e do IIDH. Disponível em: <<http://www.corteidh.or.cr/tablas/r34041.pdf>>. Acesso em: 13 dez. 2017.

SANTELICES, Tábata; FEDDERSEN, Mayra. Ejecución de Sentencias Internacionales sobre Derechos Humanos em Chile. *In: Anuario de Derecho Público 2010. Universidad Diego Portales.* Chile: Ediciones Universidad Diego Portales. 2010.

STRECK, Lenio Luiz; MORAIS, José Luis Bolsan de. **Ciência Política e Teoria Geral do Estado.** 4. Ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2004.

SUIAMA, Sérgio Gardenghi. **Problemas criminais da sentença da Corte IDH no Caso Gomes Lund: Respostas do Direito Comparado.** Biblioteca Conjunta da Corte IDH e do Instituto IDH. Disponível em: <<http://www.corteidh.or.cr/tablas/r30014.pdf>>. Acesso em: 30 set. 2018.

TEITEL, Ruti G. **Genealogía de la Justicia Transicional.** Disponível em: <http://biblioteca.cejamericas.org/bitstream/handle/2015/2059/Teitel_Genealogia.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 14 out. 2018.

TORELLY, Marcelo. **Controle de Convencionalidade: constitucionalismo regional dos direitos humanos.** Revista Direito e Práxis. Vol. 8, n°. 1, Rio de Janeiro, Jan./Mar. 2017. Scielo. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2179-89662017000100321>. Acesso em: 06 out. 2018.

VARELLA, Marcelo D. **Direito Internacional Público.** Disponível na Biblioteca Virtual da Universidade de Passo Fundo. São Paulo: Saraiva, 2015.

VICIANO, Roberto; MARTÍNEZ, Rubén. Presentación. Aspectos generales del nuevo constitucionalismo latinoamericano. *In: El nuevo constitucionalismo en América Latina. Memorias del encuentro internacional El nuevo constitucionalismo: desafíos y retos para el siglo XXI.* Corte Constitucional, Quito- Equador, 2010.

ZAGREBELSKY, Gustavo. **El derecho dúctil. Ley, derechos, justicia.** Madrid: Editora Trotta. 2011.

ZYL, Paul van. Promoviendo la justicia transicional em sociedades post-conflicto. *In*: Mauricio Romero (Editor). **Verdad, memória y reconstrucción. Estudios de caso y análisis comparado.** Traducción de Rosario Casas y Pedro Valenzuela. Serie Justicia Transicional, Canadá, 2008. Biblioteca Conjunta Corte IDH e do IIDH. Disponível em: <<http://www.corteidh.or.cr/tablas/25147.pdf>>. Acesso em: 22 out. 2018.